



NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Plano de Trabalho

COZINHA SEM FRONTEIRAS: Mesa de Experiências

1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil

Nome da Organização: Associação Filantrópica "Nosso Lar" - Departamento S.E.R. -

Serviço Especial de Reabilitação

CNPJ: 44.484.756 / 0001-29

Endereço: Avenida Felix de Castro, 871- Vila Irmã Catarina

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Site: <http://www.nossolar-assis.org.br/>

Conta Corrente nº 53193-6

Agência: 0223-2

Banco: Banco do Brasil

2. Dirigente Da Entidade

Nome: Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04

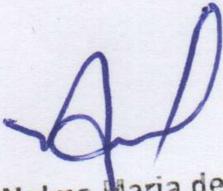
RG: 8.900.097-3

Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço Residencial: Santos Dumont N° 466 Bairro: Vila Boa Vista

Telefone: (18) 99703-1530

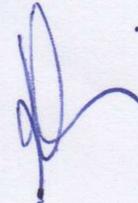
E-mail: elisete57@yahoo.com.br


Nelma Maria de Oliveira
Mat. 170437

RECEBIDO

26/06/24

10 h 30 min
VB



REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

3. Técnico Responsável Da Entidade

Nome: Vilma Aparecida Bianchi

CPF: 095.969.148-04

RG: 20.879.355-0

Órgão Expedidor: SSP

Endereço Residencial: Avenida Felix de Castro, 871- Vila Irmã Catarina

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Formação Profissional: Psicóloga

4. Finalidade Estatutária:

A Associação Filantrópica Nosso Lar atua em projetos sociais desde 1949, entidade social sem fins lucrativos. Desenvolve projetos com crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, adolescentes autores de ato infracional que cumprem Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

O S.E.R. investe de forma permanente na avaliação de suas ações, avançando no conhecimento e na inovação dos serviços prestados, o que permite estabelecer parcerias com o poder público, visando organizar serviços socialmente relevantes ao seu objetivo estatutário que alinha todos seus serviços, busca desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa com deficiência, atuando nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde.

5. Identificação Do Objeto E Vigência

5.1 Objeto: Implantação do Projeto Cozinha sem Fronteiras : Mesa de Experiências.

5.2 Vigência: O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data de assinatura do chamamento público nº01/2024 do CMDCA/Assis/SP.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

6. Projeto: Cozinha sem fronteiras: Mesa de experiências.

No projeto Cozinha sem fronteiras: Mesa de experiências será realizado junto as crianças e adolescentes com deficiências ou necessidades educacionais especial.

Iremos confeccionar pratos e comidas de diferentes lugares e culturas.

As atividades serão de responsabilidade das profissionais da oficina de Artes. Semanalmente teremos uma aula de culinária no período da manhã e uma aula no período da tarde. As escolhas dos pratos serão realizado pelas crianças e pelos adolescentes com parceria dos outros setores que serão responsáveis por trabalhar pedagogicamente as diferentes culturas e diferentes sabores. As crianças e os adolescentes com orientação das profissionais irão participar do processo de montagem do cardápio e de toda elaboração da receita e depois de pronto irão fazer a degustação. Neste processo existirá um dialogo falando sobre a importância da alimentação saudável. O objetivo do desenvolvimento desta atividades práticas e de degustação é promover aquisição de saberes e valorização da diversidade cultural e a construção de pontes entre os diferentes sabores das diversas comidas.

Realizaremos adequações e melhorias do espaço físico e a aquisição de materiais para a realização do Projeto Cozinha sem Fronteira: Mesa de experiências, seguindo o Eixo Temático: IV- Educação: b) projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes publico alvo da educação especial, nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em especial seu artigo 27, paragrafo único.

7. Público Alvo: Crianças e adolescentes educando do Projeto S.E.R.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

8. Descrição da Realidade:

A inclusão de crianças e adolescentes com deficiências em todos os aspectos da sociedade é um direito fundamental. No entanto, ainda existem muitos desafios para que este direito seja plenamente realizado, especialmente no que diz respeito à participação em atividades sociais e culturais.

O projeto "Cozinha Sem Fronteiras - Mesa de Experiências para crianças e adolescentes com deficiências" visa promover a inclusão social e cultural deste público através da culinária. O projeto irá oferecer um espaço onde crianças e adolescentes com deficiências poderão aprender a cozinhar, experimentar novos sabores e culturas, e socializar com outras pessoas.

A necessidade do projeto "Cozinha Sem Fronteiras" é fundamentada em diversas pesquisas e internas feitas junto as crianças e adolescentes do projeto, onde elas por diversas vezes solicitaram realizar atividades de culinária. Um estudo da Universidade Federal de São Paulo (USP) constatou que crianças e adolescentes com deficiências que participam de atividades sociais e culturais têm uma melhor qualidade de vida, maior autoestima e autoconfiança, e melhores habilidades sociais.

Por meio das observações, entrevistas e avaliações, identificamos um conjunto de necessidades e desafios que me inspiraram a criar o projeto "Cozinha sem Fronteiras: Mesa de Experiências". Segue alguns apontamentos:

- Desafios da Inclusão Social

Um dos principais obstáculos que percebemos é a dificuldade de inclusão social enfrentada por crianças e adolescentes com deficiência. Esse público, muitas vezes, se encontram isolados e excluídos de atividades sociais e educativas, o que impacta negativamente sua autoestima, autoconfiança e desenvolvimento social.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

1- A Busca por Autonomia e Independência:

Ao observar os anseios e potencialidades dessas crianças e adolescentes, constatamos a sua busca por autonomia e independência. A culinária, com seus processos práticos e gratificantes, apresenta-se como uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida cotidiana, como organização, responsabilidade e tomada de decisões.

O projeto "Cozinha sem Fronteiras: Mesa de Experiências" propõe a criação de um espaço inovador que combina culinária, cultura e aprendizado. Através de atividades práticas e de degustações, o projeto visa promover a aquisição de saberes, a valorização da diversidade cultural e a construção de pontes entre os diferentes sabores da comida.

O projeto irá oferecer diversas oportunidades para que crianças e adolescentes com deficiência se beneficiem, promovendo sua inclusão social, desenvolvimento pessoal e aprendizado.

A "Cozinha sem Fronteiras: Mesa de Experiências" surge como uma resposta concreta a esses desafios, oferecendo um espaço de inclusão social, aprendizado e desenvolvimento para crianças e adolescentes com deficiência, promovendo sua autonomia, autoestima e participação social.

Iremos melhorar e adaptar o espaço para melhor desenvolver as atividades. Considerando a necessidade da adequação do espaço necessitaremos de recursos financeiros para serviços de terceiros.

Compraremos materiais permanentes para a realização das atividades tais como: mesas, cadeiras, armários, ar condicionado, fogão, forno, batedeira, liquidificador.

Compraremos materiais de consumo para o desenvolvimento do projeto, tais como: panelas, assadeiras, vasilhas, pratos, talheres, e outros utensílios de cozinha que serão necessários.

Também iremos comprar gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

9. Metas, Atividades e Ações:

9.1 Metas Qualitativas:

- **Meta:** Promover a aquisição de saberes culinários.
- **Objetivo:** Ensinar aos participantes técnicas culinárias de diferentes culturas, utilizando ingredientes frescos e saudáveis.
- **Atividade:** Aulas práticas de culinária, degustações guiadas e demonstrações feitas pelos profissionais da instituição.
- **Responsáveis:** As atividades serão de responsabilidade das duas profissionais da Oficina de Arte, mas outros profissionais da instituição e convidados poderão fazer parte deste projeto.
- **Indicador de resultados:**
 - Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.
 - Número de crianças participantes das oficinas de culinária inclusiva

9.2 Metas:

- **Meta:** Valorizar a diversidade cultural.
- **Objetivo:** Incentivar o respeito e a apreciação de diferentes culturas através da culinária.
- **Atividade:** Apresentação da história e das tradições culinárias de diferentes países, degustações de pratos típicos e intercâmbios culturais.
- **Responsáveis:** As atividades serão de responsabilidade das duas profissionais da Oficina de Arte.
- **Indicador de resultados:**
 - Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.
 - Número de crianças participantes das oficinas de culinária inclusiva

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

9.3 Metas:

- **Meta:** Promover a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência.
- **Objetivo:** Criar um ambiente acolhedor e acessível para que todos possam participar das atividades do projeto.
- **Atividade:** Adaptação das atividades para diferentes necessidades.
- **Responsáveis:** As atividades serão de responsabilidade das duas profissionais da Oficina de Arte.
- **Indicador de resultados:**
 - Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.
 - Número de crianças participantes das oficinas de culinária inclusiva

9.4 Metas:

- **Meta:** desenvolver o aprendizado e as habilidades pessoais dos participantes.
- **Objetivo:** Estimular a criatividade, a resolução de problemas e o trabalho em equipe através da culinária.
- **Atividade:** Atividades lúdicas e interativas, desenvolvimento de projetos culinários em grupo.
- **Responsáveis:** As atividades serão de responsabilidade das duas profissionais da Oficina de Arte.
- **Indicador de resultados:**
 - Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.
 - Número de crianças participantes das oficinas de culinária inclusiva

Metas Quantitativas

1. Meta: Aumentar em 30% o número de crianças com deficiências e com necessidades educacionais especiais participando de oficinas de culinária inclusiva.

Objetivo: Promover a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades culinárias em

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

crianças com deficiência e com necessidades educacionais especiais.

Atividades:

- Realizar semanalmente duas oficinas culinárias.
- Realizar oficinas de culinária inclusiva com no mínimo 30 crianças por mês.

Responsáveis:

- Equipe do projeto (coordenador, professores da oficina de artes).

Indicador de resultados:

- Número de crianças participantes das oficinas de culinária inclusiva.
- Número de oficinas realizadas.
- Nível de engajamento dos participantes nas atividades.
- Feedback dos participantes e familiares.

2. Meta: Aumentar o conhecimento e habilidades gastronômicas em 100% dos alunos matriculados.

Objetivo:

- Ensinar noções básicas de culinária, como preparar pratos simples, utilizar utensílios de cozinha com segurança e higiene, e explorar diferentes ingredientes com seus sabores e aromas.

- Estimular a criatividade e a experimentação culinária.

Atividades:

- Realizar a confecção de pratos de diferentes culturas
- Realizar degustações de diferentes ingredientes.
- Ensinar as crianças sobre a origem e os benefícios dos alimentos.

Responsáveis:

- Professores da oficina de artes.

Indicador de resultados:

- Número de ingredientes diferentes que as crianças conhecem.
- Capacidade das crianças de identificar os benefícios dos alimentos.
- Capacidade dos participantes de preparar pratos simples de forma autônoma.
- Nível de conhecimento dos participantes sobre técnicas básicas na culinária.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- Feedback dos participantes e familiares.

10. Atividades e Ações a Serem Executadas:

10.1 Atividade: Aventura Sensorial na Cozinha:

Descrição: Uma aula imersiva que explora os sentidos através da culinária. Os participantes usarão o tato, o olfato, o paladar e a audição para descobrir diferentes ingredientes, texturas, aromas e sabores.

Benefícios: Estimula a criatividade, a percepção sensorial e a autoconfiança.

Atividade: Culinária Inclusiva: Todos Juntos na Cozinha:

Descrição: Uma oficina colaborativa onde crianças e adolescentes com e sem deficiências trabalham juntos para preparar um prato delicioso. As receitas serão adaptadas para atender às necessidades de todos os participantes.

Benefícios: Promove a inclusão social, o trabalho em equipe e a resolução de problemas.

Atividade: Sabores do Mundo: Uma Viagem Gastronômica:

Descrição: Uma aula prática de culinária que ensina receitas de diferentes países. Os participantes aprenderão sobre a cultura e as tradições culinárias de cada lugar enquanto preparam pratos típicos.

Benefícios: Amplia o conhecimento sobre o mundo, estimula a curiosidade e promove o respeito pela diversidade.

Atividade: Confeitaria Divertida: Doces Aventuras na Cozinha:

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Descrição: Uma oficina lúdica para criar doces deliciosos e personalizados. Os participantes aprenderão técnicas básicas de confeitaria e usarão a criatividade para decorar seus cupcakes, biscoitos e bolos.

Benefícios: Estimula a criatividade, a coordenação motora fina e a expressão individual.

Atividade: Pizza Party: Uma Festa de Sabores:

Descrição: Uma atividade divertida e saborosa onde os participantes preparam suas próprias pizzas. Eles poderão escolher os ingredientes que mais gostam e criar pizzas únicas e deliciosas.

Benefícios: Promove a autonomia, a independência e o trabalho em equipe.

Observações:

- **Adaptações:** As atividades podem ser adaptadas para atender às necessidades específicas de cada participante.
- **Acompanhamento:** As atividades devem ser sempre acompanhadas por um profissional capacitado para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.
- **Materiais:** Os materiais utilizados nas atividades devem ser acessíveis e seguros para todos os participantes.

10.2 Ações:

As oficinas serão realizadas duas vezes na semana, tendo como objetivo integrar todas as crianças do projeto nesta ação.

As atividades oferecidas tem como objetivo proporcionar as crianças e adolescentes com deficiência uma experiência de aprendizado rica e significativa, além de contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e social.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

10.3 Indicadores de Avaliação:

- **Indicadores Quantitativos:** Número de participantes, o objetivo do projeto é atender 100 crianças que fazem parte do projeto S.E.R.

Indicadores Qualitativos:

- Verificar o impacto do projeto na promoção da inclusão social das crianças e adolescentes com deficiência.
- Nível de interação entre crianças e adolescentes com e sem deficiência nas atividades do projeto.
- Nível de autoconfiança dos participantes.
- Habilidades de comunicação e trabalho em equipe dos participantes.
- Percepção dos participantes sobre sua própria dificuldade.
- Observar as atividades do projeto em andamento, registrando notas de campo, fotos e vídeos.
- Buscar parcerias e recursos para o projeto.

Previsão de Receita e Despesa:

- **Receita (Valor Total Solicitado ao CMDCA):** O recurso financeiro oriundo do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Assis/SP serão no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil) , distribuidos de acordo com o cronograma de despesas abaixo.

10.4 Informações Bancárias

Conta Corrente nº 53193-6

Agência: 0223-2

Banco: Banco do Brasil

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
 af.nossolar@gmail.com
 Rua Emílio de Menezes, nº50
 Assis-SP / CEP: 19802-100
 (18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
 serfilantropica@yahoo.com.br
 Rua Felix de Castro, 871
 Assis-SP / CEP: 19813-700
 (18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

10.5 Despesa:

DESPESA			
Qtde	Descrição		
Material de Construção Civil			
	Material para adequação do espaço: Cimento, Cal, Areia, Brita, Tijolo 8 ou 6 furos, Barra de ferro, Pedra Mármore, Massa Corrida, Tinta Acrílica, Canos, Torneira, Porta Blindex, Fios, Tomadas, Interruptores, Bocal, Lâmpadas e outros materiais de complemento para adaptação.	R\$	20.000,00
Material Permanente			
4	Mesa para refeitório com tampo retangular em fórmica com borda em PVC de 10 lugares medindo 2,40x70x75	R\$	4.500,00
40	Cadeira para refeitório tubo industrial 92cm de altura x 40cm largura x 50cm suporta 130kg Assento e Encosto em compensado multilaminado revestido em fórmica e rebitados na estrutura através de 08 rebites de alumínio	R\$	7.490,00
1	Armário de cozinha de ferro Itatiaia	R\$	1.000,00
1	Ar condicionado 36.000BTU LG Inverter Quente/Frio 220v	R\$	10.000,00
1	Fogão Industrial 6 bocas	R\$	1.500,00
1	Forno Industrial elétrico 90cm com pedra refratária 220v	R\$	2.500,00
1	Batedeira planetária 220v	R\$	400,00
1	Liquidificador 220v	R\$	200,00
Material de Consumo			
1	Panela de pressão 12 litros	R\$	300,00
2	Assadeiras 52x35 aluminio grosso	R\$	300,00
10	Vasilhas diversas (potes plásticos)	R\$	150,00
100	Pratos duralex fundo	R\$	600,00
100	Colheres inox	R\$	600,00
100	Garfos inox	R\$	400,00
20	Facas inox	R\$	60,00
Gêneros Alimentícios			
	Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis	R\$	8.000,00
Valor Total		R\$	58.000,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
 Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
 Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
 Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
 Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
 Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

10.6 Aplicação Financeira:

Plano de Aplicação							
CATEGORIA DE DESPESA	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL PERMANENTE							
Outros Bens e Materiais Permanentes		R\$ 23.795,00	R\$ 23.795,00				
MATERIAIS							
Outros Materiais				R\$ 1.205,00	R\$ 1.205,00		
Gêneros Alimentícios				R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
PARCELA	ÚNICA
MÊS	
VALOR - R\$	58.000,00

11 Prestações de Contas:

A prestação de conta será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

12 Conclusão:

O projeto "Cozinha sem Fronteiras: Mesa de Experiências" é uma iniciativa valiosa que oferece diversos benefícios para crianças e adolescentes com deficiência. Através da participação nas atividades do projeto, essas crianças e adolescentes podem desenvolver suas habilidades, aumentar sua autoestima e se sentir mais integradas à sociedade.

Recomendações

Para garantir que o projeto seja realmente inclusivo e acessível a todas as crianças e adolescentes com deficiência, é importante:

- Adaptar as atividades às necessidades individuais de cada participante, utilizando recursos e ferramentas adequadas.
- Treinar os profissionais envolvidos para que estejam preparados para atender às necessidades das crianças e adolescentes com deficiência.
- Criar um ambiente acolhedor e seguro, onde todos se sintam bem-vindos e respeitados.

Acreditamos que o projeto "Cozinha sem Fronteiras: Mesa de Experiências" pode fazer a diferença na vida de muitas crianças e adolescentes com deficiência, proporcionando-lhes um ambiente de aprendizado, desenvolvimento e inclusão social.

Assis, 11 de Junho de 2024

Elisete Lourenço Yoshida - 8.900.097-3 / 781.235.508-04

Vilma Aparecida Bianchi - 20.879.355-0 / 095.969.148-04

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969